Declaração de realização da matrícula

Estudante Internacional - licenciaturas e mestrados integrados

Ano letivo ____/____ N.º __________

Nome completo ______________________________

Data de nascimento ____/____/______ Nº BI/CC ______________________________

Nacionalidade ______________________________ NIF ______________________________

E-mail ______________________________ Telf./Telm. ______________________________

Morada completa (rua, localidade e código postal)

☐☐☐☐ - ☐☐☐

Curso de ingresso ______________________________

Licenciatura ☐ Mestrado ☐ Mestrado Integrado ☐ Doutoramento ☐

Declaro que tomei conhecimento de que:

a) nesta data realizei a matrícula, no curso acima identificado, no 1.º ano, no total de 60 de ECTS, para frequência no ano letivo de 2021/2022;
b) serão consideradas nulas as inscrições nas quais se verifiquem situações de irregularidade, sendo, por conseguinte, nulos todos os efeitos decorrentes dessas irregularidades;
c) as comunicações entre mim e a universidade, no âmbito da presente matrícula, serão efetuadas através do endereço de e-mail acima identificado;
d) a realização da matrícula implica o pagamento do valor de propinas fixado para o respetivo curso/ano letivo, pelo que, considero-me notificado e me constituo devedor do montante correspondente ao valor total da taxa de propina;
e) o valor da propina anual pode ser liquidado na sua globalidade no ato de matrícula e inscrição ou fracionado em 5 prestações mensais e sucessivas. A primeira prestação corresponde a 50% da totalidade da propina base, acrescidas das respetivas taxas de matrícula e inscrição deve ser liquidada no ato de matrícula. O valor remanescente da propina é fracionado em 4 prestações mensais, sucessivas e de igual valor, a partir do mês seguinte ao mês da matrícula, a liquidar até ao último dia do mês a que respeitem. As referências são disponibilizadas no SIDE, no link "Registo Académico", nas datas abaixo indicadas;
f) o não pagamento de propinas nos prazos previstos determina a obrigação do pagamento de juros de mora à taxa legal em vigor;
g) o processo de creditação deve ser solicitado até 2 de novembro de 2021;
h) para beneficiar do estatuto de estudante a tempo parcial só poderei estar inscrito até ao limite máximo de 30 ECTS ;
i) o estatuto de estudante a tempo parcial deve ser solicitado até 15 de novembro de 2021 (limite mínimo de ECTS no 1.º ano é de 30);
j) para beneficiar de algum estatuto especial, devo solicitá-lo no prazo fixado para o efeito de acordo com o estatuto que pretendo obter;
k) a informação sobre a atividade académica é disponibilizada na respetiva página da internet, onde podem ser consultados, designadamente os avisos e as normas regulamentares;
l) a informação disponibilizada neste documento não dispensa a leitura dos respetivos regulamentos e a consulta regular da página da internet dos Serviços Académicos;
m) declaro que autorizo que as propinas, taxas e outros emolumentos devidos à Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro sejam pagos por terceiros;
n) declaro que autorizo a recolha e a utilização dos dados pessoais pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro para fins estatísticos e outros necessários à atividade da instituição;
o) declaro que autorizo a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro a proceder à notificação eletrónica (através de email) de informações e decisões relacionados com a minha condição de estudante (Código do Processo Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro - alínea b) do nº 2 do artº 112º).

O estudante	**Matrícula efetuada por**
Data ____/____/______	Data ____/____/______
Ass: ______________________	Ass: ______________________

✂ **Destacar e devolver ao candidato**

Declaro que tomei conhecimento de que:

a) nesta data realizei a matrícula, no curso acima identificado, no 1.º ano, no total de 60 de ECTS, para frequência no ano letivo de 2021/2022;
b) serão consideradas nulas as inscrições nas quais se verifiquem situações de irregularidade, sendo, por conseguinte, nulos todos os efeitos decorrentes dessas irregularidades;
c) as comunicações entre mim e a universidade, no âmbito da presente matrícula, serão efetuadas através do endereço de e-mail acima identificado;
d) a realização da matrícula implica o pagamento do valor de propinas fixado para o respetivo curso/ano letivo, pelo que, considero-me notificado e me constituo devedor do montante correspondente ao valor total da taxa de propina;
e) o valor da propina anual pode ser liquidado na sua globalidade no ato de matrícula e inscrição ou fracionado em 5 prestações mensais e sucessivas. A primeira prestação corresponde a 50% da totalidade da propina base, acrescidas das respetivas taxas de matrícula e inscrição deve ser liquidada no ato de matrícula. O valor remanescente da propina é fracionado em 4 prestações mensais, sucessivas e de igual valor, a partir do mês seguinte ao mês da matrícula, a liquidar até ao último dia do mês a que respeitem. As referências são disponibilizadas no SIDE, no link "Registo Académico", nas datas abaixo indicadas;
f) o não pagamento de propinas nos prazos previstos determina a obrigação do pagamento de juros de mora à taxa legal em vigor;
g) o processo de creditação deve ser solicitado até 2 de novembro de 2021;
h) para beneficiar do estatuto de estudante a tempo parcial só poderei estar inscrito até ao limite máximo de 30 ECTS ;
i) o estatuto de estudante a tempo parcial deve ser solicitado até 15 de novembro de 2021 (limite mínimo de ECTS no 1.º ano é de 30);
j) para beneficiar de algum estatuto especial, devo solicitá-lo no prazo fixado para o efeito de acordo com o estatuto que pretendo obter;
k) a informação sobre a atividade académica é disponibilizada na respetiva página da internet, onde podem ser consultados, designadamente os avisos e as normas regulamentares;
l) a informação disponibilizada neste documento não dispensa a leitura dos respetivos regulamentos e a consulta regular da página da internet dos Serviços Académicos;
m) declaro que autorizo que as propinas, taxas e outros emolumentos devidos à Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro sejam pagos por terceiros;
n) declaro que autorizo a recolha e a utilização dos dados pessoais pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro para fins estatísticos e outros necessários à atividade da instituição;
o) declaro que autorizo a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro a proceder à notificação eletrónica (através de email) de informações e decisões relacionados com a minha condição de estudante (Código do Processo Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro - alínea b) do nº 2 do artº 112º).

Datas para disponibilização das referências MB

Se optar por pagar, no ato de realização de matrícula, apenas a taxa de matricula, seguro escolar e a 1ª prestação de propinas, deve consultar no SIDE, mensalmente, na última semana de cada mês, as referências multibanco, para pagamento das restantes prestações, a partir do início do ano letivo, conforme calendário escolar aprovado por despacho reitoral e publicitado na página da internet dos Serviços Académicos da UTAD.